



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**ATUALIZAÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 21 de fevereiro de 2024, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **03 de maio a 03 de junho de 2024**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Possibilitar estudo dirigido sobre aspectos relevantes do Código de Processo Civil, especialmente da fase de cumprimento de sentença. Analisar de modo prático a aplicação da lei processual civil, a partir de decisões judiciais dos tribunais superiores e do TJSP. Apresentar um panorama geral da fase de cumprimento de sentença, com vistas a aprimorar a aplicação da lei pautada na atualização jurisprudencial. Orientar sobre aspectos da fase de cumprimento de sentença, desde o seu início até a sentença de extinção, para facilitar a compreensão prática da aplicação da lei processual civil. Oferecer subsídios teóricos e práticos aos que atuam com a matéria, objetivando facilitar essa atuação a partir do compartilhamento de melhores práticas do saber fazer jurídico. Fomentar a reflexão sobre a relevância e recomendar a aplicação de precedentes.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

CARGA HORÁRIA: 8 horas, distribuídas em 4 aulas.

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 25 de março às 18h de 25 de abril de 2024.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.
4. O curso deverá ser acessado no período de **03 de maio a 03 de junho de 2024**.
5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.
6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Espécies de execução, princípios, competência e partes.



Conteúdo programático: Introdução. 1. O que é execução? 2. Espécies de execução. 2.1 Execução mediata e imediata. 2.2 Execução específica. 2.3 Execução por título judicial ou extrajudicial. 2.4 Cumprimento definitivo ou provisório de sentença. 3. Princípios gerais da execução. 3.1 Princípio da autonomia. 3.2 Princípio da patrimonialidade. 3.3 Princípio do exato adimplemento. 3.4 Princípio da disponibilidade do processo pelo credor. 3.5 Princípio da utilidade. 3.6 Princípio da menor onerosidade. 3.7 Princípio do contraditório. 4. Competência para a execução civil. 4.1 Competência para processar o cumprimento de sentença. 4.2 Competência para a execução de título extrajudicial. 5. Das partes na execução. 5.1 Litisconsórcio na execução. 5.2 Intervenção de terceiros.

Palestrante: Anwar Mohamad Ali - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Professor do curso de Especialização em Direito Processual Civil da PUC/SP e do Mackenzie. Membro do IBDP e do CEAPRO.

AULA 2

Tema: Requisitos da execução em geral e procedimento da execução fundada em título judicial.

Conteúdo programático: 6. Da responsabilidade patrimonial. 6.1 Obrigação e responsabilidade. 6.2 Bens sujeitos à execução. 6.3 Bens não sujeitos à execução. 6.4 Responsabilidade patrimonial de terceiros. 7. O cumprimento de sentença (execução fundada em título judicial). 7.1 Introdução. 7.2 Cumprimento de sentenças condenatórias em obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa (e obrigação de tolerar). Jurisprudência: Apelação cível nº 1030761-23.2019.8.26.0554, 32ª Câmara de Direito Privado (Direito de vizinhança - obrigação de tolerar a passagem da tubulação). 7.3 Cumprimento de sentença condenatória ao pagamento de quantia certa contra devedor solvente – procedimento. 7.4 O início do cumprimento de sentença. 7.4.1 O prazo para pagamento voluntário. 7.4.2 A multa. 7.4.3 A iniciativa do credor.

Palestrante: Anwar Mohamad Ali - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Professor do curso de Especialização em Direito Processual Civil da PUC/SP e do Mackenzie. Membro do IBDP e do CEAPRO.

AULA 3

Tema: Prescrição intercorrente, honorários advocatícios e defesa do executado. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública.

Conteúdo programático: 7.5 Protesto da decisão judicial transitada em julgado. 7.6 Prescrição intercorrente (art. 921, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 14.195/2021). 7.6.1 Prescrição intercorrente e princípio da não surpresa. 7.7 Honorários advocatícios na fase executiva. 7.8 Mandado de penhora de avaliação. 7.9 Da defesa do executado em juízo. 7.9.1 Introdução. 7.9.2 Impugnação. 7.10 Peculiaridades do cumprimento de sentença condenatória por ato ilícito. 7.11 De sentença penal condenatória, sentença arbitral e sentença estrangeira. 7.12 Cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. 7.12.1 Impossibilidade de penhora de bens. 7.12.2 A intimação e a possibilidade de oposição de impugnação – prazo. 7.12.3 A não oposição de impugnação. 7.12.4 A impugnação. 7.12.5 O precatório. 7.12.6 A dispensa do precatório na execução de pequeno valor.

Palestrante: Arthur Gonçalves Cassiani - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Mestre em Direito Público pela UNESP (Franca). Pós-graduado em Direito Público, GovTech e RegTech, pelo Instituto New Law. Realizou intercâmbio em criminologia na Universidad Francisco de Vitória (Madrid). Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Franca. Professor bolsista em Direito Constitucional na UNESP (Franca). Professor associado de Direito Público na plataforma de cursos jurídicos Trilhante. Foi professor de Direito Constitucional – OAB Ampliada. Foi monitor de Ciências Econômicas e Políticas na Faculdade de Direito de Franca. Advogou com ênfase em Direito Privado.

AULA 4

Tema: Exigibilidade de obrigação de prestar alimentos. Da suspensão e a sentença de extinção.

Conteúdo programático: 7.13 Cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos. 7.13.1 Execução de alimentos pelo procedimento tradicional. 7.13.2 Execução especial de alimentos. 7.14 Execução por quantia certa contra devedor insolvente. 7.14.1 Introdução. 7.14.2 Procedimento – as duas fases. 8. Da suspensão e extinção. 8.1 A sentença de extinção.



Tribunal de Justiça
Estado de São Paulo

A Justiça próxima do cidadão

Palestrante: Arthur Gonçalves Cassiani - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Mestre em Direito Público pela UNESP (Franca). Pós-graduado em Direito Público, GovTech e RegTech, pelo Instituto New Law. Realizou intercâmbio em criminologia na Universidad Francisco de Vitoria (Madrid). Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Franca. Professor bolsista em Direito Constitucional na UNESP (Franca). Professor associado de Direito Público na plataforma de cursos jurídicos Trilhante. Foi professor de Direito Constitucional – OAB Ampliada. Foi monitor de Ciências Econômicas e Políticas na Faculdade de Direito de Franca. Advogou com ênfase em Direito Privado.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)